



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**LEI**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 0237/2019 - MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 182/2016 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**LEI MUNICIPAL Nº 237, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.**

MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº  
182/2016 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA-PB:  
faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 3º da Lei Municipal nº 182, de 28 de novembro de 2016,  
passa a figurar com a seguinte redação:

**Art. 3º.** Em todas as doações deverá conter cláusula de  
inalienabilidade e impenhorabilidade pelo prazo de 20 (vinte)  
anos, além de cláusula de retrocessão ao patrimônio do  
Município, independentemente de notificação judicial ou  
extrajudicial, caso o(a) donatário(a), nesse mesmo prazo:

**I** - não termine a edificação da casa de sua morada ou  
construção a qual se propõe a doação no prazo de 2(dois) anos,  
contados da data da escritura;

**II** - transfira qualquer direito real sobre o imóvel, de forma  
gratuita ou onerosa, para terceiros dentro do prazo do gravame;

**III** - desvie a finalidade para qual se propõe a doação;

**Parágrafo único.** Todas as benfeitorias e instalações  
introduzidas no imóvel devolvido se reverterão ao patrimônio  
do Município e não terá o donatário direito a nenhuma  
indenização ou compensação.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as  
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada – Paraíba, 23 de dezembro de 2019.



**Jarbas de Melo Azevedo**  
**Prefeito Constitucional**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	<b>20210406115316</b>
<b>Título</b>	LEI Nº 0237/2019 - MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 182/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>Tipo da matéria</b>	LEI
<b>Setor</b>	GABINETE DO PREFEITO
<b>Data de publicação</b>	23/12/2019
<b>Publicada e autorizada por</b>	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 23/12/2019 — Edição 00904. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210406115316&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 20:01



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20210406115316**, intitulada **LEI Nº 0237/2019 - MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 182/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

**Publicação:** 23/12/2019

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA.**

**RESUMO DO OBJETO**

LEI Nº 0237/2019 - MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 182/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210406115316&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 20:01